



Lei Municipal nº. 0357/2012

Mucajaí-RR, 13 de Março de 2012.

Dispõe sobre: *Autoriza o Poder Executivo Municipal, a comprar uma área de terras, do Senhor Cosmo Veras dos Santos Filho, localizada nesta cidade e dá outras providências.*

O Excelentíssimo Senhor **ELTON VIEIRA LOPES**, Prefeito do Município de Mucajaí, Estado de Roraima. No uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores de Mucajaí aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei de Aatoria do Executivo Municipal**.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a comprar uma área de terras, pertencentes ao Senhor Cosmo Veras dos Santos Filho, localizada nesta cidade, Bairro Nova Jerusalém, com a área total de 876,00 m² (oitocentos e setenta e seis metros quadrados).

Art. 2º - O valor total da área, conforme avaliação anexa ao mesmo e aceita pelo vendedor, é de R\$ 15.005,88 (quinze mil e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - A referida área é para dar continuidade à Rua Luiz Gonzaga até a Avenida Padre Tobias, dando melhor acessibilidade aos moradores desta área.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho em 13 de Março de 2012.



Elton Vieira Lopes

Prefeito Municipal de Mucajaí